CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 17/03/15
Hora: 17:30
Ass: Thalia B.B.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 031/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITIVAR O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DOIS IRMÃOS – CONSEPRO ATÉ O LIMITE FIXADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI, ambos da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditivar o termo de convênio celebrado entre o Município de Dois Irmãos e o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública Dois Irmãos – CONSEPRO, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do convênio já celebrado e para elaboração do projeto, aquisição do material e mão-de-obra para construção da rede própria que consistirá em implantação e reestruturação de fibras ópticas no caminho entre a sede da Brigada Militar e o bairro Travessão.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07.03.06.181.1006.2038 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
3.3.3.50.41.00.000000 Contribuições c/751 ..... R$ 100.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04.02.15.451.0171.2251 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM BLOQUETOS E CBUQ
3.4.4.90.51:00.000000 Obras e Instalações c/428.....R$ 100.000,00

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária indicada no art. 2º desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 17 DE MARÇO DE 2015.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 031/2015, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITIVAR O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DOIS IRMÃOS – CONSEPRO ATÉ O LIMITE FIXADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

Em atenção à solicitação da entidade, o Município vem requerer autorização para aditivar Convênio já existente para situação específica explanada a seguir.

Outrossim, busca alcançar o referido valor para possibilitar que o Consepro implante parcialmente o sistema de monitoramento por câmaras de vídeo na cidade de Dois Irmãos – 1ª etapa: Bairro Travessão.

O valor será utilizado para elaboração do projeto e aquisição do material e mão-de-obra para construção da rede própria que consistirá em implantação e reestruturação de fibras ópticas no caminho entre a sede da Brigada Militar e o bairro Travessão.

Para tanto, o aporte financeiro é de R$ 300.000,00 (conforme proposta em anexo). A solicitação encaminhada faz menção a apenas R$ 100.000,00, pois o restante, já consta como saldo disponível na conta mencionada.

Ainda, para tanto, há necessidade de adequação orçamentária.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

Assim, com o objetivo de participar das despesas desta entidade, que tem tão importante participação com a consecução dos interesses públicos, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

Atenciosamente,

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.